

Lei nº 822, de 26 de maio de 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício até o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. O Crédito será aberto através de Decreto, usando como fontes de recursos àquelas preconizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Crédito destina-se à Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, classificação nº 01.12.12.04.122.037.243, com o elemento de despesa nº 3.3.90.32.00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 26 dias do mês de maio de 2009.



**Acilon Gonçalves P. Junior**  
Prefeito Municipal